LEI MUNICIPAL Nº 343 DE 06 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 2.679.999,80** (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) destinados a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais na sede do município, com fonte de recurso do Governo Federal.

Art. 2° - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá as seguintes classificações orçamentárias:

06				**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO**
16				**Habitação**
16	482			**Habitação Urbana**
16	482	0017		**Desenvolvimento Habitacional**
16	482	0017	1023	**Construções de Unidades Habitacionais**

4	4	90	51	Obras e Instalações	R$: 2.679.999,80

Art. 3° - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1°, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da criação de crédito adicional especial da Receita conforme quadro abaixo:

2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO SUAS ENTID. - PRINCIPAL	R$: 2.679.999,80

Art. 4° - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2026-2029, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JULHO DE 2026.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal